

RESOLUÇÃO Nº 81, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Define a estrutura administrativa e os cargos em comissão da DF-PREVICOM.

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal - DF-PREVICOM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I do Art. 13 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, do inciso I do Art. 32 da Lei Complementar nº 932, de 3 de outubro de 2017, e dos artigos 41 e 44 do estatuto da DF-PREVICOM,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte estrutura administrativa da DF-PREVICOM:

I - unidades subordinadas à Presidência: Assessoria Especial de Gabinete, Assessoria Jurídica e Assessoria Especial de Comunicação.

II - unidades subordinadas à Diretoria de Investimentos: Gerência de Operações de Investimentos e Coordenação de Controles e Riscos de Investimentos.

III - unidades subordinadas à Diretoria de Seguridade: Gerência de Operações de Previdência.

IV - unidades subordinadas à Diretoria de Administração: Coordenação Financeira e Coordenação de Licitações e Contratos.

Art. 2º Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
DIRETOR-PRESIDENTE	1	CC-PREV1
DIRETOR	3	CC-PREV2
GERENTE DE OPERAÇÕES DE INVESTIMENTO	1	CC-PREV3
GERENTE DE OPERAÇÕES DE PREVIDÊNCIA	1	CC-PREV3
COORDENADOR FINANCEIRO	1	CC-PREV7
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	CC-PREV7
COORDENADOR DE CONTROLES E RISCOS DE INVESTIMENTO	1	CC-PREV5
ASSESSOR JURÍDICO	1	CC-PREV5
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	CC-PREV7
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	1	CC-PREV7
ASSESSOR	7	CC-PREV8

Art. 3º A remuneração dos cargos em comissão passa a ser a seguinte:

Símbolo	A partir de 1º/8/2023	A partir de 1º/1/2024	A partir de 1º/08/2024
CC-PREV1	22.403,34	24.195,60	26.131,25
CC-PREV2	19.481,17	21.039,66	22.722,84
CC-PREV3	12.968,41	14.005,89	15.126,36
CC-PREV4	11.179,66	12.074,04	13.039,96
CC-PREV5	9.637,64	10.408,65	11.241,34
CC-PREV6	7.980,96	8.619,44	9.308,99
CC-PREV7	6.324,29	6.830,23	7.376,65
CC-PREV8	5.060,51	5.465,35	5.902,58
CC-PREV9	3.839,00	4.146,12	4.477,81
CC-PREV10	2.758,46	2.979,14	3.217,47

Art. 4º O servidor ou empregado público cedido para exercer os cargos em comissão do artigo anterior receberá a remuneração do cargo de origem acrescida de 80% do cargo em comissão.

Art. 5º O preenchimento dos cargos em comissão deverá ocorrer por processo seletivo, conduzido pela Diretoria Executiva.

Art. 6º Os cargos em comissão da DF-PREVICOM serão regidos pelo [Decreto-Lei nº 5.452/1943](#) (CLT) e pela Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Securitários do DF.

Parágrafo Único. Os cargos em comissão quando ocupados por servidores públicos cedidos de órgãos da Administração Pública serão regidos pelos seus respectivos estatutos, sem prejuízo das vantagens e direitos do cargo de origem.

Art. 7º A Diretoria Executiva deverá realizar os processos seletivos e as respectivas contratações para preenchimento dos cargos em comissão de modo escalonado, na medida da necessidade do serviço e da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 8º Compete à Diretoria Executiva fixar a lotação de pessoal da DF-PREVICOM, aplicar os reajustes do art. 3º aos cargos e, quando for o caso às remunerações, respeitada a irredutibilidade, e definir as suas atividades, a nomenclatura complementar e os demais requisitos para a contratação dos cargos em comissão, respeitados os parâmetros constantes na Nota Técnica N.º 5/2023 - DF-PREVICOM/PRESI/DIRAD.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

DARLAN DE LIMA BARBOSA

Presidente do Conselho Deliberativo da DF-PREVICOM



Documento assinado eletronicamente por **DARLAN DE LIMA BARBOSA - Matr.00000046**, **Presidente do Conselho Deliberativo**, em 26/07/2023, às 20:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=118391520)
verificador= **118391520** código CRC= **4F94DC9B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCN Qd. 05 - Centro Empresarial Brasília Shopping and Towers, Torre Norte, Sala 1226 - Bairro Asa Norte - CEP
70715-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - dfprevicom.com.br

04006-0000065/2020-26

Doc. SEI/GDF 118391520